



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

-----ATA N.º 1-----

----Aos dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas, reuniu na sala de reuniões do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, o júri do procedimento concursal para seleção de um dirigente, para ocupar o cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Assuntos Jurídicos e Licenciamentos Marítimos, previsto no n.º 3 do artigo 4.º do Despacho n.º 496/2020, de 11 de dezembro, publicado na II serie do JORAM, n.º 232, composto pelos seguintes dirigentes, nomeados por despacho do Secretário Regional de Mar e Pescas, de dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e um:-----

----Dr.ª Rita Maria de Freitas, Diretora de Serviços de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, na qualidade de presidente, Dr.ª Isabel Cristina Nóbrega Gomes, Diretora de Serviços Jurídicos do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas e Dr.ª Tânia Gonçalves Nunes, Chefe de Divisão de Gestão Orçamental e Financeira, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, ambas na qualidade de vogais efetivos.-----

----A reunião teve como finalidade proceder à elaboração do aviso de abertura, bem como à elaboração e fixação dos critérios de avaliação e respetivo sistema de classificação na Entrevista Pública, que passam a fazer parte integrante da presente ata. -----

----Mais verificou o júri, que o perfil pretendido para este cargo dirigente é o seguinte: --

I) Conhecimentos especializados e experiência profissional na área de atribuições da Divisão de Assuntos Jurídicos e Licenciamentos Marítimos, previstos no artigo 4.º do Despacho n.º 496/2020, de 11 de dezembro, publicado na II serie do JORAM, n.º 232;---

II) Capacidade de coordenação e liderança; -----

III) Orientação para a mudança;-----

IV) Capacidade de planeamento e organização; -----

V) Sentido crítico; -----

----Assim, no método de seleção Entrevista Pública, atento ao perfil pretendido para o preenchimento do cargo acima mencionado, o júri deliberou considerar os seguintes critérios de ponderação, os quais serão aferidos mediante questões próprias à sua análise:

Conhecimento Especializado e Experiência Profissional (CEP), Capacidade de Coordenação e de Liderança (CCL), Orientação para a Mudança (OM), Capacidade de Planeamento e Organização (CPO), Sentido Crítico (SC), e adotar a seguinte fórmula classificativa:-----

$$EP = CEP + CCL + OM + CPO + SC$$

-----5-----

----Sendo que:-----

----**Conhecimento Especializado e Experiência Profissional (CEP)** – Visa apreciar o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo de funções desempenhadas em atividades anteriores ao concurso, nomeadamente as previstas no artigo 4.º do Despacho n.º 496/2020, de 11 de dezembro, publicado na II serie do JORAM, n.º 232, e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre. Será valorada de 0 a 20 valores; -----





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

----**Capacidade de Coordenação e Liderança (CCL)** – Visa, ainda, apreciar a capacidade e o perfil para liderar e orientar para a prossecução da missão e dos objetivos definidos. Será valorada de 0 a 20 valores;-----

----**Orientação para a Mudança (OM)** – Visa avaliar a capacidade para diagnosticar a necessidade de mudança, aderir a novos processos de gestão e de funcionamento e apoiar ativamente a sua implementação. Será valorada de 0 a 20 valores -----

----**Capacidade de Planeamento e Organização (CPO)** - Visa avaliar a capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinadas prioridades. Será valorada de 0 a 20 valores;-----

----**Sentido Crítico (SC)** – Visa avaliar aptidão verbal, rapidez de raciocínio, discurso fluente e estruturado e agilidade mental. Visa, ainda, apreciar opções tomadas e respetiva fundamentação, determinação e capacidade de decisão e argumentação, capacidade de reação na contestação das suas opiniões, capacidade de persuasão, cortesia, respeito e educação, atenção e sentido de oportunidade. Será valorada de 0 a 20 valores; -----

----Relativamente à **Entrevista Pública (EP)**, o júri elaborará uma ficha individual de entrevista, que conterá o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida, devidamente fundamentada. Será valorada de 0 a 20 valores; -----

----A valorização de cada fator de avaliação da Entrevista Pública será a seguinte: -----

---- **Conhecimento Especializado e Experiência Profissional (CEP):** -----

----Se revelar elevados conhecimentos especializados e experiência profissional nas áreas constantes do artigo 4.º do Despacho n.º 496/2020, de 11 de dezembro, publicado na II serie do JORAM, n.º 232 - vinte valores-----

----Se revelar bons conhecimentos especializados e experiência profissional nas áreas constantes do artigo 4.º do Despacho n.º 496/2020, de 11 de dezembro, publicado na II serie do JORAM, n.º 232 o – dezasseis valores-----

----Se revelar suficientes conhecimentos especializados e experiência profissional nas áreas constantes do artigo 4.º do Despacho n.º 496/2020, de 11 de dezembro, publicado na II serie do JORAM, n.º 232 – doze valores-----

----Se revelar reduzidos conhecimentos especializados e experiência profissional nas áreas constantes do artigo 4.º do Despacho n.º 496/2020, de 11 de dezembro, publicado na II serie do JORAM, n.º 232 – oito valores-----

----Se revelar insuficientes conhecimentos especializados e experiência profissional nas áreas constantes do artigo 4.º do Despacho n.º 496/2020, de 11 de dezembro, publicado na II serie do JORAM, n.º 232 – quatro valores-----

----**Capacidade de Coordenação e Liderança (CCL):** -----

----Se demonstrar elevada Capacidade de Coordenação e Liderança – vinte valores-----

----Se demonstrar boa Capacidade de Coordenação e Liderança – dezasseis valores-----

----Se demonstrar suficiente Capacidade de Coordenação e Liderança – doze valores-----

----Se demonstrar reduzida Capacidade de Coordenação e Liderança – oito valores-----

----Se demonstrar insuficiente Capacidade de Coordenação e Liderança – quatro valores-----





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

----**Orientação para a Mudança (OM):**-----

----Se possuir elevada Orientação para a Mudança – vinte valores-----

----Se possuir boa Orientação para a Mudança – dezasseis valores-----

----Se possuir suficiente Orientação para a Mudança– doze valores-----

----Se possuir reduzida Orientação para a Mudança– oito valores-----

----Se possuir insuficiente Orientação para a Mudança– quatro valores-----

----**Capacidade de Planeamento e Organização (CPO):**-----

----Se demonstrar elevada Capacidade de Planeamento e Organização - vinte valores-----

----Se demonstrar boa Capacidade de Planeamento e Organização- dezasseis valores-----

----Se demonstrar suficiente Capacidade de Planeamento e Organização – doze valores--

----Se demonstrar reduzida Capacidade de Planeamento e Organização – oito valores----

----Se demonstrar insuficiente Capacidade de Planeamento e Organização – quatro valores-----

---- **Sentido Crítico (SC)** -----

----Se demonstrar elevado Sentido Crítico – vinte valores -----

----Se demonstrar bom Sentido Crítico – dezasseis valores-----

----Se demonstrar suficiente Sentido Crítico – doze valores-----

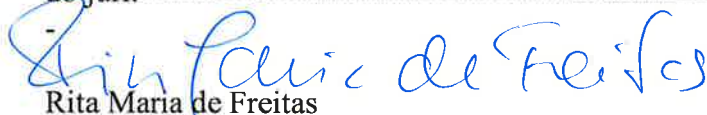
----Se demonstrar reduzido Sentido Crítico– oito valores-----

----Se demonstrar insuficiente Sentido Crítico – quatro valores-----

----A **Entrevista Pública** será classificada com o valor resultante da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada parâmetro. As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal. -----

----**Ordenação Final (OF)** – A ordenação final é expressa na escala classificativa de 0 a 20 valores, em função da média aritmética simples das classificações quantitativas nos critérios de ponderação da Entrevista Pública.-----

----Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.-----


Rita Maria de Freitas


Isabel Gomes


Tânia Nunes

Anexo I: Aviso de abertura





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Handwritten signature in blue ink.

ANEXO I À ATA N.º 1

Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Mar e Pescas, datado de 16 de dezembro de 2021, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional do Mar, Secretaria Regional de Mar e Pescas.

1. Cargo dirigente a prover: Cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Assuntos Jurídicos e Licenciamentos Marítimos, previsto no n.º 3 do artigo 4.º do Despacho n.º 496/2020, de 11 de dezembro, publicado na II série do JORAM, n.º 232;
2. Área de atuação: As constantes do n.º 2 do art.º 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e no âmbito da missão da Divisão de Assuntos Jurídicos e Licenciamentos Marítimos, o previsto no artigo 4.º do Despacho n.º 496/2020, de 11 de dezembro, publicado na II série do JORAM, n.º 232;
3. Área de recrutamento e requisitos legais de provimento: Licenciatura em Direito e os constantes do n.º 1 do art.º 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 14 de julho, a saber:
 - I. Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado;
 - II. Possuir 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura em Direito;
4. Perfil pretendido:
 - I. Conhecimento e experiência na área de atribuições da Divisão de Assuntos Jurídicos e Licenciamentos Marítimos, previsto no artigo 4.º do Despacho n.º 496/2020, de 11 de dezembro, publicado na II série do JORAM, n.º 232;
 - II. Capacidade de coordenação e liderança;
 - III. Orientação para a mudança;
 - IV. Capacidade de planeamento e organização;
 - V. Sentido crítico.





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

5. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Senhor Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Mar e Pescas.
6. Documentos a juntar ao requerimento:
 - 6.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:
 - a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, a saber: declaração emitida pelo órgão, serviço ou entidade onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.
 - 6.2. Os candidatos devem ainda juntar:
 - a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participaram, se for o caso;
 - b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.
7. Procedimento concursal:
 - a) Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar no presente procedimento é a Entrevista Pública (EP).
 - b) Júri do procedimento concursal:

Presidente:
Dr.ª Rita Maria de Freitas, Diretora de Serviços de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas;

Vogais efetivos:
Dr.ª Isabel Cristina Nóbrega Gomes, Diretora de Serviços Jurídicos do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Tânia Gonçalves Nunes, Chefe de Divisão de Gestão Orçamental e Financeira, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Vogais Suplentes:

Dr.^a Ana Cristina Brazão de Olim Perestrelo, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas;

Dr.^a Susana Maria Macedo Araújo Faria Caires, Chefe de Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas.

8. Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues pessoalmente, nas instalações do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, sitas à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 9000-054, Funchal, das 10h00 às 12h30 e das 14h30 às 16h30, mediante comprovativo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, dirigido ao Senhor Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Mar e Pescas, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico, sob pena de não serem admitidas.

Secretaria Regional de Mar e Pescas,

de 2021.

O CHEFE DO GABINETE

José Ângelo Pestana Mendonça



